



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

034

DECRETO N.º

Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 159,
de 27 de julho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - O Artigo 1º do Decreto Municipal nº 159, de 27 de julho de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"Fica aposentado, por idade **MARIO JONJOB**, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do Processo nº 2233/94-DRH, com base no Artigo 192, ítem III, alinea "d" da Lei Complementar nº 018/92, em consonância com Artigo 40, ítem III, alinea "d" da Constituição Federal, com proventos de inatividade equivalente ao Salário Mínimo vigente no País, a partir da publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 abril de 1996.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

Journal

R. H.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA
TRIBUNA DO POVO
DE 30/04/1996 DE N.º 6386
UMUARAMA, 30/04/1996
Clayton V. da Silva
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 18/04/1996
DE N.º 6376
UMUARAMA, 18/04/1996
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO